



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 187/2022

Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: LUCAS JOSÉ DE LIMA		CPF/CNPJ: 040.682.206-97		
Endereço: AVENIDA VINTE E TRÊS, 929		Bairro: CENTRO		
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-114		
Telefone: (34)99896-5009	E-mail: fernandoproambi@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA SÃO LUCAS		Área Total (ha): 150,7379		
Registro nº: MATRÍCULA 15.439		Município/UF: ITUIUTABA/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-2357.C109.A6C9.4EE8.95A3.246D.3949.96FE				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	402	Unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	402	Unidades	666.045	7.915.132
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		57,5074	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Outros - árvores isoladas		57,5074	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	205,50	m³
Madeira de floresta nativa	-	4	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/11/2022

Data da vistoria: 09/11/2022

Data de solicitação de informações complementares: 09/11/2022

Data do recebimento de informações complementares: 09/11/2022

Data de emissão do parecer técnico: 10/11/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar, IDE-SISEMA e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 402 árvores em 57,5074 hectares na FAZENDA SÃO LUCAS, matrícula 15.439, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(X) Sim () Não

Se sim, qual(is): 04 pequiizeiros (*Caryocar brasiliensis*) e 02 ipês-amarelos (*Tabebuia sp.*). Entretanto, esses indivíduos não estão contabilizados nas 402 árvores requeridas para corte. Há também 04 indivíduos identificados como "desconhecida". Esses somente poderão ser cortados caso não pertençam a espécies ameaçadas ou protegidas.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 402 árvores em 57,5074 hectares, o que representa 7 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 868,19 - DAE 1401215305419 - Pago em 20/09/2022

Taxa florestal: R\$ 1.372,42 - DAE 2901215313444 - Pago em 20/09/2022 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 178,41 - DAE 2901215315676 - Pago em 20/09/2022 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 57,5074 ha, localizada na propriedade FAZENDA SÃO LUCAS, sendo o material lenhoso proveniente desta

intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 5.996,27 - DAE 1501226426741 - Pago em 10/11/2022

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa

MASP: 1.366.909-8



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 10/11/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55948872** e o código CRC **B53D4D9D**.